



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº3484/2019

Data 09.01.19

Súmula. Concede fruição parcial Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial Licença Especial de 20 (vinte) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Viviane Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 417-0/1, portadora do RG nº 5.631.099-1 SSP/PR e CPF nº 033.631.199-09, referente ao período aquisitivo de 05/12/2012 a 07/06/2017, sem prejuízo de sua remuneração.

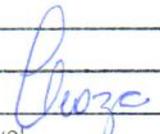
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 14 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de janeiro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

10 Janeiro 2019
Jornal Diário Oficial - AM
Página 166
Edição 1670


Ass. Responsável